

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA - CRIMINAL

13ª Sessão de 2024

(11ª Sessão Presencial)

Data: 04/09/2024

Horário de início: 13:36 horas

Presidente: Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA.

Secretário(a): NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH.

Participantes:

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA (Presencial)

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL (Presencial)

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI (Presencial)

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 6004775-10.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)

PACIENTE/IMPETRANTE: JULIO CESAR DE SOUZA COTTING

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE SOUZA COTTING (OAB MS020328)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOSE CARLOS MATTOS LINS

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE SOUZA COTTING (OAB MS020328)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERABA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA DETERMINAR A CASSAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DE: (A) MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, (B) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA ONDE RESIDE; E (C) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO BRASIL, COM OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE PASSAPORTE EM ATÉ 24 HORAS, IMPOSTAS AO PACIENTE JOSÉ CARLOS MATTOS LINS EM SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS 1004094-77.2022.4.01.3802, CONFORME VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JULIO CESAR DE SOUZA COTTING POR JOSE CARLOS MATTOS LINS

HABEAS CORPUS Nº 6002313-80.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SERGIO LUIZ GONCALVES SANDIN

HABEAS CORPUS Nº 6004048-51.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

PACIENTE/IMPETRANTE: BRUNO CORREA LOPES

ADVOGADO(A): MOACYR FERREIRA FILHO (OAB MG096218)

ADVOGADO(A): LUCAS RUAS DRUMMOND (OAB MG214611)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, O QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMOBOGI. .

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCAS RUAS DRUMMOND POR BRUNO CORREA LOPES

MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 6002467-98.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 8)

IMPETRANTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA ARAUJO MIRANDA (OAB MG151176)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE VARGINHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

RETIRADO DE PAUTA CONFORME PEDIDO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6008333-36.2024.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 1)

APELANTE: MAGNO MARTINS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): VALDEIR CARLOS SANTANA (OAB MG156342)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

REVISORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO SCANIA/G 420 A4X2, PLACA JRF-8683 AO REQUERENTE MAGNO MARTINS, NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO FIEL, DEVENDO O JUÍZO DE ORIGEM SER COMUNICADO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

HABEAS CORPUS Nº 6003153-90.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PROCURADOR(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA JEF DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, CONFORME VOTO DA RELATORA.

HABEAS CORPUS Nº 6004024-23.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)

PACIENTE/IMPETRANTE: BRENO ALBERTO DA CUNHA REBELO DA SILVA

ADVOGADO(A): DAVI FERREIRA DE LIMA (OAB MG210873)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA DISPENSAR O PAGAMENTO DA FIANÇA, DETERMINANDO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE BRENO ALBERTO DA CUNHA REBELO DA SILVA MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES RELACIONADAS NESTE VOTO, CONFORME VOTO DA RELATORA.

HABEAS CORPUS Nº 6000198-86.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6001207-66.2023.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 9)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELANTE: RULI EMERSON PALACIOS LAVADO (RÉU)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, CONFORME VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005281-83.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: MATEUS COSTA PASSOS

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI.

Encerrou-se a sessão às 14:16 horas, tendo sido julgado(s) 7 processo(s).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.